

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 05 de junho de 2007	026054.2.0060527-04

IMÓVEL: Um lote de terras de nº 04, da quadra "A2", sito à Rua Nova América, no Loteamento (Reloteamento) ALPHAVILLE FLAMBOYANT, nesta Capital, com a área total de 700,00m², medindo 20,00m de frente para a rua Nova América; 20,00m de fundo com o lote 11; 35,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 05; 35,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 03. **PROPRIETÁRIA:** FLAMBOYANT URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.038.421/0001-62, com sede nesta Capital, a Av. Jamel Cecílio, nº 3.300, sala T-20, Flamboyant Shopping Center, Setor Jardim Goiás. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-2-48.603, nesta Serventia. Dou fé. O Oficial substº.

R-1-60.527- Goiânia, 05 de junho de 2.007. Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra - Alphaville Flamboyant - Lotes Residenciais Unifamiliares, passado nesta Capital em 08.04.2002, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, a proprietária acima qualificada, **prometeu vender** o imóvel acima descrito e caracterizado à **SILVINHA DE SOUSA SILVA LEMOS**, brasileira, casada, odontóloga, portadora da C.I. nº 1.982.648-SSP/GO e CPF. nº 588.590.801-00, residente e domiciliado a rua Vitória, quadra 07, lote 09, Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP. 74976-140, e s/m **RONALDO PINHEIRO DE LEMOS**, brasileiro, funcionário público, portador da C.I. nº 748.171-SSP/GO e CPF. nº 236.535.071-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens; e, como anuente, FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, administrado pelo Banco Itaú s/a, instituição financeira com sede em São Paulo-Capital, na rua Boa Vista, nº 185, inscrita no CNPJ/MF 60.701.190/0001-04; pelo valor de R\$114.693,84, a ser pago da seguinte forma: R\$7.224,00, neste ato, como sinal e princípio de pagamento, de que a vendedora e o anuente, após a compensação, darão aos adquirente plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para não mais repetir, pagos com o cheque nº 050409, do Banco 001, Agência 1452; R\$3.684,48, serão pagos em parcela única e fixa, vencendo-se no dia 21.05.2002; R\$3.684,48 serão pagos em parcela única e fixa, vencendo-se no dia 21.06.2002; R\$3.684,48, serão pagos em parcela única e fixa, vencendo-se no dia 21.07.2002; R\$96.416,40, serão pagos em 60 parcelas mensais de R\$1.606,94, cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 30.05.2002 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Consta do presente instrumento que os adquirentes declaram-se cientes, no que se refere ao Loteamento, das Restrições urbanísticas estabelecidas, constantes do Regulamento das Restrições anexo ao presente, e, no que se refere à Área de Lazer, do respectivo regulamento, comprometendo-se, por si e sucessores, a respeitá-los sem restrições de qualquer natureza. As demais cláusulas e condições constam do presente instrumento

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 11/08/2026

(continua no verso)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0060527-04

arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-2-60.527- Goiânia, 11 de setembro de 2007. Procedo a presente averbação para constar que sob nº **Av-9-48.603**, nesta serventia, consta a Averbação do Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças, datado de 28.04.2004, e do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários nº CRI 016/2004; e, sob nº **Av-10-48.603**, a averbação do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários nº CRI 016/2004. Dou fé. O Oficial substº.

Av-3-60.527- Goiânia, 11 de setembro de 2007. Procedo a presente averbação para constar que sob nº **Av-23-48.603**, consta que o imóvel objeto da presente matrícula não faz mais parte dos Instrumentos Particulares constantes da Av-9, Av-10 e Av-11-48.603, nesta serventia; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

R-4-60.527 -Goiânia, 02 de janeiro de 2013. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 09/11/2012, lavrada às fls. 011/033 do livro nº 1023, nas notas do 3º Tabelionato de Notas desta cidade, protocolada sob nº 189.380 em 21/12/2012, a proprietária retro qualificada, **FLAMBOYANT URBANISMO LTDA**, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula a **SILVINHA DE SOUSA SILVA LEMOS**, brasileira, odontóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 1982648-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 588.590.801-00, casada com **RONALDO PINHEIRO DE LEMOS**, pelo regime da comunhão parcial de bens; pelo valor de **R\$ 114 . 693 , 84**. Comparece ainda como interveniente anuente **ALPHAVILLE URBANISMO S.A**, pessoa jurídica de direito privado (sucessora legal de todos os direitos e obrigações do Fundo Alphaville de Investimento Imobiliário, CNPJ/MF 01.785.852/0001-02, conforme assembléia geral extraordinária de quotistas realizada em 29/12/2008), com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 9º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.446.918/0001-69. Consta da escritura a apresentação das certidões negativas exigidas pela legislação, bem como a CND para com o INSS nº 000862012-08001421, emitida em 13/08/2012. Foi anexado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 507.5417.1, datado de 20/11/2012. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-5-60.527- Goiânia, 26 de junho de 2.013. Conforme requerimento datado de 22.05.2013, devidamente assinado com firma reconhecida, protocolado sob o nº 193.804 em 11.06.2013, que foi requerida à averbação da construção de **um Sobrado Residencial** edificado no lote

(continua na ficha 02)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 05 de junho de 2007	026054.2.0060527-04

objeto da presente matrícula, contendo as seguintes divisões internas: Pavimento Térreo : garagem, hall, estar, jantar, quarto de empregada, banho, serviço, despensa, cozinha, varanda, home cinema, varanda/sala, hospede, banho, despejo, varanda/churrasco, sauna, piscina, hidro, pergolado, casa de máquinas; e, Pavimento Superior : mezanino, quarto, sacada, banho, quarto, banho, quarto, banho, despejo elevado, vazio varanda, escritório esposo, sacada, closet, sala banho, hidro, banho, suíte máster, sacada, com a área total construída de **566,15m²**, no valor venal de R\$505.301,10, conforme certidão de cadastramento de nº 2.098.343-3, datado de 05.06.2013, expedido pela Prefeitura de Goiânia-GO. Tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-6-60.527- Goiânia, 26 de junho de 2.013. Conforme requerimento datado de 22.05.2013, devidamente assinado com firma reconhecida, protocolado sob o nº 193.804 em 11.06.2013, que foi requerida à averbação da Certidão Negativa de Débito CND de nº 001482013-08001011, emitida em 10.06.2013 e válida até 07.12.2013, expedido pela Secretária da Receita Federal do Brasil (Previdência Social), de uma área total construída de 566,15m²; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

R-7-60.527-Goiânia, 19 de julho de 2.013. Por Carta de Sentença extraída dos autos de número 2328, de ação de divórcio consensual do casal SILVINHA DE SOUSA SILVA LEMOS e RONALDO PINHEIRO DE LEMOS, protocolo de numero 136716-51.2012.8.09.0175, passado nesta Capital em 16.07.2013, devidamente assinado pela MM. Juíza - Karine Unes Spinelli Bastos - Juíza de Direito da 1ª de Família e Sucessões da comarca de Goiânia-GO, protocolado sob o número 194.909 em 18.07.2013, o imóvel objeto da presente matrícula passou a pertencer em sua totalidade ao cônjuge virago, **SILVINHA DE SOUSA SILVA LEMOS**, brasileira, divorciada, cirurgiã dentista, portadora da CI. RG. 1982648-DGPC-GO e inscrito no CPF. 588.590.801-00, residente e domiciliada à Rua Nova América, Qd. A-2, Lt. 04, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO; pelo valor de **R\$ 206.703,00**. Dou Fé. O Oficial Substituto.

R-8-60.527-Goiânia, 25 de julho de 2013. Por Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, passado nesta Capital em 23/07/2013, devidamente assinado pelas partes, protocolado sob o nº 195.024 em 23/07/2013, comparecem de um lado como outorgante **devedora fiduciante: SILVINHA DE SOUSA**

(continua no verso)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0060527-04

SILVA LEMOS, brasileira, divorciada, odontóloga, portadora da carteira de identidade RG nº 1.982.648-DGPC-GO e do CPF nº 588.590.801-00, residente e domiciliada em Rua Nova América, Residencial Goiás, 99999, quadra A-2, lote 04, Alphaville Flamboyant, em Goiânia-GO; de outro lado como **credora** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Então por este Instrumento Particular, as partes acima mencionadas e qualificadas, tem, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo de dinheiro e obrigações e alienação fiduciária em garantia, mediante as seguintes condições: A devedora fiduciante declara que, necessitando de um empréstimo, recorreu à CAIXA e dela obteve, um mútuo de direito, no valor de **R\$ 1.000.000,00**. A devedora fiduciante confessa dever à CAIXA, a importância acima, a qual lhe é creditada integralmente mediante crédito em conta de livre movimentação, titulada pela devedora fiduciante na CAIXA. O prazo de amortização do presente instrumento é de 180 meses, a contar desta data. O sistema de amortização para o saldo devedor, convencionado para o presente empréstimo é o SAC - Sistema de Amortização Constante. A taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 14,4000 ao ano, proporcional a 1,2000% ao mês. Forma de Pagamento: A quantia mutuada será restituída pela devedora fiduciante à CAIXA, por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 dias a contar desta data, sendo o primeiro encargo de R\$18.126,99, como referencial e poderá ser alterada em função de aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança. Garantias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante **aliena** à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514/97. As demais cláusulas e condições constam no contrato arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

R-9-60.527, em 17.12.2019. Protocolo n. 260.209, em 16.12.2019. **PENHORA**. Conforme requerimento, datado de 10.10.2019, instruído com termo de penhora, datado de 29.11.2019, emanado do r. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, expedidos nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (L.E), processo n. 5005449.73.2017.8.09.0051, procede-se ao registro da **penhora sobre os direitos da devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula**. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executados: Silvinha de Sousa Silva Lemos e outro. Valor da execução: R\$ 122.262,24. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumento: R\$ 1.530,76. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Goiânia - GO, 17 de dezembro de 2019.

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 11/08/2026

(continua na ficha 03)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
03	Goiânia, 05 de junho de 2007	026054.2.0060527-04

Av-10-60.527, em 10.6.2020. Protocolo n. 264.296, em 8.6.2020. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, por meio do mandado de baixa da penhora, datado de 19.5.2020, extraído nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n. 5005449.73.2017.8.09.0051, subscrito pela MM.^a Juíza de Direito, Dra. Simone Monteiro, procede-se ao **cancelamento da penhora objeto do R-9**. O referido instrumento fica arquivado digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 27,40. Taxa Judiciária: R\$ 15,62. Goiânia - GO, 10 de junho de 2020.

Av-11-60.527, em 16.4.2021. Protocolo n. 274.201, em 15.4.2021. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Conforme instrumento particular a seguir registrado (R-13-60.527), procede-se à averbação do cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-8. O referido instrumento fica arquivado digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$34,05. Taxa Judiciária: R\$16,33. Goiânia-GO, 16 de abril de 2021.

Av-12-60.527, em 16.4.2021. Protocolo n. 274.201, em 15.4.2021. **CADASTRO NA PREFEITURA**. Conforme laudo de avaliação que acompanha instrumento particular a seguir registrado (R-13-60.527), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO sob o n. 232.044.0292.0000. Emolumentos: R\$34,05. Taxa Judiciária: R\$16,33. Goiânia-GO, 16 de abril de 2021.

R-13-60.527, em 16.4.2021. Protocolo n. 274.201, em 15.4.2021. **COMPRA E VENDA**. Pelo "contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI - sistema de financiamento imobiliário" n. 1.6000.0025644-0, datado de 22.9.2020, em Goiânia-GO, a proprietária (R-7) vendeu o imóvel desta matrícula a **PABLO DE SOUZA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, odontólogo, Identidade Profissional n. 11229 CRO-GO, CPF n. 025.277.241-59, residente e domiciliado à Rua 1130, Q 229, Lt 10 e Sl 11, Setor Marista, Goiânia-GO. O preço da compra e venda foi de R\$2.790.000,00. Pago da seguinte forma: R\$1.793.571,43 com recursos próprios; e, R\$996.428,57 financiados, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada (R-14-60.527). As demais condições constam no referido instrumento. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação n. 863.6282.1, datado de 30.3.2021, avaliado em R\$2.963.533,92. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$5.664,76. Taxa Judiciária: R\$16,33. Goiânia-GO, 16 de abril de 2021.

(continua no verso)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0060527-04

R-14-60.527, em 16.4.2021. Protocolo n. 274.201, em 15.4.2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Pelo instrumento particular citado no registro antecedente, o proprietário (R-13) **alienou em caráter fiduciário** o imóvel objeto da presente matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia do financiamento concedido e demais obrigações assumidas, no valor total da dívida: R\$996.428,57. Prazo de amortização (Sistema PRICE): 360 meses. Taxa anual de juros: nominal 7.9536%; efetiva 8.25%. Valor do imóvel dado em garantia para efeito de leilão público: R\$2.841.100,00. As demais cláusulas e condições constam no instrumento arquivado digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$5.185,62. Taxa Judiciária: R\$16,33. Goiânia-GO, 16 de abril de 2021.

Av-15-60.527, em 16.4.2021. Protocolo n. 274.201, em 15.4.2021. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. Representando o crédito integral referente à alienação fiduciária acima registrada (R-14), foi emitida pela credora a CCI n. 1.6000.0025644-0 série 0920 em 22.9.2020. Emolumentos: Isento (conforme art. 18, §6º, da Lei 10.931/04). Taxa judiciária: R\$16,33. Goiânia-GO, 16 de abril de 2021.

Av-16-60.527 em 24/02/2025. Protocolo n. 326.088, em 20/02/2025. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO, por meio de Decisão, datada de 19.2.2025, e, em anexo Certidão de Admissibilidade da Execução, datada de 19.2.2025, expedido nos autos do processo n. 5043120-90.2025.8.09.0006, e em conformidade com o art. 828 do Código de Processo Civil, procede-se a esta averbação para constar a existência de ação de Execução de Título Extrajudicial. Exequente: Wallisson Pereira dos Santos. Executado: Paulo Rogerio Vieira. Valor da ação: R\$ 640.213,33. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 42,63. Tx. Judiciária: R\$19,78, ISSQN: R\$ 2,13, FUNDESP: R\$4,26, FUNEMP: R\$1,28, FUNCOMP: R\$1,28, FEPADSAJ: R\$0,85, FUNPROGE: R\$0,85, FUNDEPEG: R\$0,53. Selo de fiscalização: 00532502113001325430286. Goiânia-GO, 24 de fevereiro de 2025.

Av-17-60.527 em 11/08/2025. Protocolo n. 332.080, em 08.08.2025. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio do ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n.

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 11/08/2026

(continua na ficha 04)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
04	Goiânia, 05 de junho de 2007	026054.2.0060527-04

202508.0711.04175935-IA-683, expedido nos autos do processo n. 00101666320245180054, procede-se à averbação da **Indisponibilidade sobre os direitos do devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula**. Executado: Pablo de Souza Siqueira. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. **As custas devidas pela presente averbação serão recolhidas ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade**, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532508015607929840019. Goiânia-GO, 11 de agosto de 2025.

Av-18-60.527 em 11/08/2025. Protocolo n. 332.082, em 08.08.2025. **INDISPONIBILIDADE**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio do ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202508.0811.04178484-IA-457, expedido nos autos do processo n. 00102722520245180054, procede-se à averbação da **Indisponibilidade sobre os direitos do devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula**. Executado: Pablo de Souza Siqueira. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. **As custas devidas pela presente averbação serão recolhidas ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade**, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532508015607929840021. Goiânia-GO, 11 de agosto de 2025.

Av-19-60.527 em 21/08/2025. Protocolo n. 332.024, em 07.08.2025. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CCI**. Em razão da apresentação do instrumento particular autorizativo, datado de 13.8.2025, emitido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procede-se à averbação do cancelamento da alienação fiduciária objeto do **R-14** e da cédula de crédito imobiliário objeto da **Av-15**. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 42,63. Tx. Judiciária: R\$ 19,78, ISSQN: R\$ 2,13, FUNDESP: R\$ 4,26, FUNEMP: R\$ 1,28, FUNCOMP: R\$ 2,56, FEPADSAJ: R\$ 0,85, FUNPROGE: R\$ 0,85, FUNDEPEG: R\$ 0,53. Selo de fiscalização:

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 11/08/2026

(continua no verso)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0060527-04

00532508012996725430220. Goiânia-GO, 21 de agosto de 2025.

Av-20-60.527 em 21/08/2025. Protocolo n. 332.495, em 19.08.2025. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio do ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202508.1416.04190101-IE-650, expedido nos autos do processo n. 00102255120245180054, procede-se à averbação da **Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.** Executado: Pablo de Souza Siqueira. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. **As custas devidas pela presente averbação serão recolhidas ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade,** salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532508114860829840057. Goiânia-GO, 21 de agosto de 2025.

Av-21-60.527 em 27/08/2025. Protocolo n. 332.845, em 26.08.2025. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL.** Em razão da apresentação de requerimento datado de 26.8.2025, em anexo, certidão de casamento expedida pelo 1º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Goiânia-GO, procede-se a esta averbação para constar que o proprietário PABLO DE SOUZA SIQUEIRA (R-13), **se casou** sob o regime da **separação absoluta de bens**, aos 19.11.2022, conforme escritura pública de pacto antenupcial devidamente registrada no Livro 3 (Registro Auxiliar), sob o n. **7.675**, nesta serventia, com **AMANDA ARAUJO VALADARES**, brasileira, cirurgiã-dentista, filha de Eronildo Lopes Valadares e Vanuza Primo de Araujo Valadares, titular do CPF n. 037.947.971-08. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Jennifer Bianchi Oliveira Alves Bessa - Escrevente. Emolumentos: R\$ 42,63. Tx. Judiciária: R\$ 19,78, ISSQN: R\$ 2,13, FUNDESP: R\$ 4,26, FUNEMP: R\$ 1,28, FUNCOMP: R\$ 2,56, FEPADSAJ: R\$ 0,85, FUNPROGE: R\$ 0,85, FUNDEPEG: R\$ 0,53. Selo de fiscalização: 00532508212541325430232. Goiânia-GO, 27 de agosto de 2025.

Av-22-60.527 em 17/10/2025. Protocolo n. 334.411, em 06.10.2025. **CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO, por meio do Decisão datado de 29.9.2025, expedido nos autos do processo n. 5043120-90.2025.8.09.0006, procede-se a esta averbação para

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 11/08/2026

(continua na ficha 05)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
05	Goiânia, 05 de junho de 2007	026054.2.0060527-04

constar o **cancelamento da existência de ação objeto da Av-16**. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 42,63. Tx. Judiciária: R\$ 19,78, ISSQN: R\$ 2,13, FUNDESP: R\$ 4,26, FUNEMP: R\$ 1,28, FUNCOMP: R\$ 2,56, FEPADSAJ: R\$ 0,85, FUNPROGE: R\$ 0,85, FUNDEPEG: R\$ 0,53. Selo de fiscalização: 00532510132882525430199. Goiânia-GO, 17 de outubro de 2025.

R-23-60.527 em 02/12/2025. Protocolo n. 336.527, em 01.12.2025. **PENHORA**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 15ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio de Mandado de Citação - Carta Precatória, datado de 17.11.2025, e, em anexo Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, expedidos nos autos do processo CartPrecCiv 0002171-82.2025.5.18.0015, procede-se ao registro da **penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Exequente: LOINY VITORIA DE CASTRO CORREIA. Executado: PAULO ROGERIO VIEIRA. Ressalta-se a ciência do juízo competente quanto a titularidade do imóvel ser diversa do executado, haja vista a ausência de transferência do imóvel junto a esta serventia. Valor da execução: R\$ 65.961,65 (atualizado até 31.5.2025). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pelo presente registro serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da penhora ou da efetivação da arrematação, ou adjudicação do imóvel, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade da justiça, conforme 8ª nota genérica da tabela de emolumentos (Lei n. 14.376/2002 de Goiás). Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 00532512012958534430000. Goiânia-GO, 02 de dezembro de 2025.

R-24-60.527 em 05/02/2026. Protocolo n. 334.307, em 02.10.2025. **PENHORA**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 11ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio de Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, datado de 29.9.2025, em anexo Decisão, datada de 23.9.2025 e Auto de Penhora de 1.1.2025, e Despacho de 2.2.2026, expedidos nos autos do processo CartPrecCiv 0001621-02.2025.5.18.0011, procede-se ao registro da **penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Exequente: Karen Alexandra da Silva Oliveira. Executada: Rede de Premios Premiação e Promoção LTDA e outros. Valor da execução: R\$ 231.540,00 (atualizado até 28.2.2025). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 00532602022868829700084. Goiânia-GO, 05 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 11/08/2026

(continua no verso)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0060527-04

2026.

Av-25-60.527 em 13/03/2026. Protocolo n. 339.842, em 02.03.2026. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio de despacho com força de ofício, datado de 05.03.2026, expedido nos autos do processo n. ATOrd 0010133-73.2024.5.18.0054, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.** Executado: Pablo de Souza Siqueira. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: Isentos (gratuidade de justiça deferida). Selo de fiscalização: 00532603025277229700000. Goiânia-GO, 13 de março de 2026.

Av-26-60.527 em 26/05/2026. Protocolo n. 333.800, em 19.09.2025. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio de despacho, datado de 03.9.2025, expedido nos autos do processo n. ATOrd 0010157-04.2024.5.18.0054, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.** Exequente: STEPHANIE COSTA RODRIGUES. Executado: Rede de Prêmios Premiação e Promoção Ltda e outros (3). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. **As custas devidas pela presente averbação serão recolhidas ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade,** salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Selo de fiscalização: 00532509155325729840015. Goiânia-GO, 26 de maio de 2026.

R-27-60.527 em 18/06/2026. Protocolo n. 343.102, em 27.05.2026. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO, por meio de Decisão datada de 17.6.2026, em anexo Termo de Penhora e Depósito, datado de 27.5.2026, expedidos nos autos do processo n. 5043120-90.2025.8.09.0006, procede-se ao registro da **penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Exequente: Wallisson Pereira dos Santos. Executado: Paulo Rogerio Vieira. Valor da execução: R\$ 640.213,33 (valor atualizado até 16.6.2026 de R\$ 814.622,04). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 5.831,70. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 291,59, FUNDESP: R\$

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 11/08/2026

(continua na ficha 06)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
06	Goiânia, 05 de junho de 2007	026054.2.0060527-04

583,17, FUNEMP: R\$ 174,95, FUNCOMP: R\$ 349,90, FEPADSAJ: R\$ 116,63, FUNPROGE: R\$ 116,63, FUNDEPEG: R\$ 72,90. Selo de fiscalização: 00532605275417525430063. Goiânia-GO, 18 de junho de 2026.

R-28-60.527 em 11/08/2026. Protocolo n. 343.786, em 16.06.2026. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada pelo r. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO/ Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio de Despacho, datado de 29.7.2026, em anexo, penhora por termo nos autos, datado de 6.8.2026, expedidos nos autos do processo n. ATOrd 0010091-33.2024.5.18.0051, procede-se ao registro da **penhora do imóvel objeto desta matrícula.** Exequente: Giovana Ferreira Fantini. Executada: Rede de Premios Premiação e Promoção LTDA e outros (4). Valor da causa: R\$ 172.429,57. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 00532608113137029700015. Goiânia-GO, 11 de agosto de 2026.